

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE
ALBUQUERQUE E A EMPRESA ENAE –
EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO
EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ENAE-EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Othon Paraíso, 161, Bloco B, Torreão, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **01.545.203/0001-26**, por sua representante legal **FABÍOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.072.894-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes, de serviços de esterilização de material médico hospitalar, pela tecnologia de plasma de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura (PPH) e vapor de baixa temperatura e formaldeído (VBTF).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.409,60 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), para realização de até 300 esterilizações em VBTF, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1. Valor unitário do excedente em método PPH- R\$ 34,21.

2.2. Valor unitário do excedente em método VBTF- R\$ 19,84.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

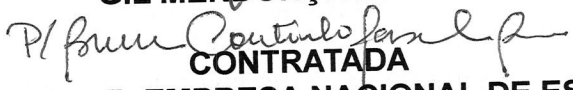
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 08 de dezembro de 2021.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA ENAE- EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI
FABÍOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA

Testemunhas

1.

2.

